



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano VI | Edição n.º 1029

Total de Páginas: 006

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 52/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR para esta Municipalidade o **Sr. Cleisson Roberto Pereira**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II PSS**, a partir de 10 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, dez dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA AO DECRETO N.º 22/2023

CORREÇÃO NO DECRETO DE NOMEAÇÃO DE NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

No Decreto de Nomeação nº 22/2023 de 04 de Abril de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, publicado na Edição nº 1.028 de 06 de Abril de 2023, do Diário Oficial do Município de Ribeirão do Pinhal,

ONDE SE LÊ:

[...]

b) Representantes da Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira:

Titular: Maria Aparecida Gallina

Suplente: Maria Madalena Golfieri de Oliveira

[...]

LEIA-SE:

b) Representantes da Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal:

Titular: Maria Madalena Golfieri de Oliveira

Suplente: Maria Aparecida Barbosa

Ribeirão do Pinhal, em 10 de abril de 2023

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº 022/2023

(Republicação com Errata)

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos novos integrantes do Conselho Municipal de Saúde e das outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 1.822/17, datada de 29 de junho de 2017;

Decreta:

Art. 1º. Passam a compor o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal os seguintes membros:

I - Segmento do Governo:

a) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Nadir Sara Melo Fraga Cunha

Suplente: Zeni de Campos

II - Segmento dos Prestadores de Serviço:

a) Representantes do Hospital e Maternidade de Ribeirão do Pinhal

Titular: Deniel Damo Corrêa

Suplente: Daniele Galdino Coutinho

III - Seguimento dos Trabalhadores:

a) Representantes do COREN (Conselho Regional de Enfermagem):

Titular: Evanir Pereira
Suplente: Carine Badaró da Silveira Pinto Utida

b) Representantes do CRF (Conselho Regional de Farmácia):

Titular: Adriel Gourllart
Suplente: Eleoni de Oliveira

IV - Segmento dos Usuários:

a) Representantes da Diocese de Jacarezinho – Paróquia Divino Espírito Santo:

Titular: Paulo Henrique Padilha
Suplente: Padre Donizete da Silva

b) Representantes da Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira:

Titular: Maria Aparecida Gallina
Suplente: Maria Madalena Golfieri de Oliveira

c) Representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

Titular: José Carlos de Carvalho
Suplente: Paulo Sérgio da Silva

d) Representantes do Lar São Vicente de Paulo:

Titular: Janaina Pagliaci de Oliveira
Suplente: Hivaneza Souza Rocha

Art. 2º. A diretoria do Conselho Municipal de Saúde será composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente: Maria Madalena Golfieri de Oliveira
- b) Vice Presidente: Pastor José Carlos de Carvalho
- c) Primeira Secretária: Evanir Pereira

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, 04 de Abril de 2023,

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019 - QUARTO ADITIVO DO CONTRATO 050/2019. Extrato de primeiro aditivo do Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP CNPJ n.º 21.129.497/0001-12. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recortes de notícias, publicações nos diários oficiais de justiça e similares, conforme solicitação do Departamento Jurídico. Vigência 12 meses. LOTE 01 R\$ 1.373,76. Data de assinatura: 06/04/2023, Beatriz Campos Rocha - CPF: 415.784.438-65 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1029 - Segunda-feira, 10 de abril de 2023.

Pág. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 073/2023. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º. 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica, concreto para meio fio, pedras e tubos de concreto conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor Item 02 R\$ 3.170,66. Data de assinatura: 10/04/2023, ANTONIO CARLOS GASPAS CPF: 163.230.339-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 53/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr.**Luiz Egídio Cruz Medeiros** como leiloeiro público do município, registro jucepar 13/249L, à realização de venda de bens inservíveis, conforme Chamada Pública 003/22 – Inexigibilidade 13/2022 - Contrato 346/2022 até 14/12/2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte três.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre o RAG (Relatório Anual de Gestão) do ano de 2.022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - PR, em reunião realizada em 29 de Março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o RAG (Relatório Anual de Gestão) do ano de 2.022

Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 007/2023 de 29 de Março de 2023, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre o Protocolo de Regulação do Acesso dos Procedimentos de Média e Alta Complexidade do CISNOP

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião realizada em 29 de Março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Regulação do Acesso dos Procedimentos de Média e Alta Complexidade do CISNOP

Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 008/2023 de 29 de Março de 2023, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 029/2023

O Senhor CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1029 - Segunda-feira, 10 de abril de 2023.

Pág. 06

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais e meia diária no valor total de R\$ 1.312,50 (um mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos), para a cidade de Curitiba/PR, com o afastamento nos dias 10 a 14 de abril de 2023, conforme solicitação de diária sob nº 014/2023, de 06 de abril de 2023, feita pela vereadora Norma Aparecida Dutra Tomé da Silva, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 10 de abril de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 030/2023

O Senhor CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais e meia diária, no valor total de R\$ R\$ 1.312,50 (um mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos), para a cidade de Curitiba/PR, com o afastamento nos dias 10 a 14 de abril de 2023, conforme solicitação de diária sob nº 015/2023, de 06 de abril de 2023, feita pelo vereador Josiel Ferreira, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 06 de março de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital